Resolução nº : 3714/2000
Protocolo nº : 36191/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I – Julgar legal e conceder registro às Contratações de Auxiliar de Serviços Gerais;

II – negar registro à admissão de Assistente Social, por falta de respaldo constitucional;

III – assinar o prazo de trinta dias para comprovação perante esta Corte das providências adotadas para efetivação da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA